



Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Araporã



INDICAÇÃO Nº 047/2021

SENHOR PRESIDENTE
NOBRES PARES

PAULO HENRIQUE TEIXEIRA DE SOUZA, vereador desta Casa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem respeitosamente SOLICITAR à Senhora Prefeita do município de Araporã, que através do setor competente, atenda a seguinte **INDICAÇÃO**:

- ❖ **REFORMA/CONSTRUÇÃO DE NOVAS RAMPAS DE ACESSO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA NA ESQUINA DA AV. TANCREDO NEVES COM A RUA 19 (EM FRENTE AO MOTO TÁXI) E NA ESQUINA DA RUA 15 NESTA MESMA AVENIDA, VISTO QUE FORAM CONSTRUÍDAS TRAVESSIAS DE PEDESTRES (PASSAGENS ELEVADAS) NO MESMO LOCAL DAS RAMPAS DE ACESSO, SENDO IMPOSSÍVEL A PASSAGEM DE UMA PESSOA QUE UTILIZA CADEIRA DE RODAS.**

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se uma vez que, o artigo 5º da Constituição Federal estabelece o que conhecemos como o direito de ir e vir de todos os cidadãos brasileiros. Desse modo, qualquer pessoa, que tenha ou não alguma deficiência ou mobilidade reduzida, deve ter o direito de circular facilmente por qualquer lugar, o que não ocorre nestes locais citados, principalmente para as pessoas com deficiência e que utilizam cadeira de rodas não conseguem passar da travessia de pedestres para a calçada e vice-versa.

As pessoas com mobilidade reduzida precisam ter condições de circular tranquilamente por nossa cidade ou por qualquer outro local. Por isso, as calçadas com acessibilidade corretas são fundamentais para que esse deslocamento seja feito de forma segura, garantindo o direito de circulação.

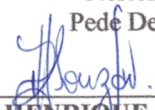
O objetivo principal das calçadas com acessibilidade e que tenham condições de acesso é possibilitar o acesso de pessoas com deficiência a determinados locais públicos e privados, de forma segura e autônoma, o que não ocorre nestes locais, sendo necessário ajuda de outras pessoas para possibilitarem este acesso.

Portanto, solicito ao Executivo que analise a indicação e priorize-a junto ao setor responsável, verificando os parâmetros e critérios para atender as construções de calçadas acessíveis, bem como respeitando alguns princípios básicos para garantir a segurança das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, e que dê "**REPERCUSSÃO GERAL**" para outros casos de rampas de acesso que estão nesta mesma situação.

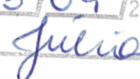
Na certeza do atendimento à nossa população e na atenção especial de Vossa Excelência, haja vista que nosso **GOVERNO** trabalha e preza por uma cidade cada vez mais **ACESSÍVEL** e **INCLUSÃO** das pessoas com deficiência, antecipo os agradecimentos.



Nestes Termos
Pede Deferimento



PAULO HENRIQUE TEIXEIRA DE SOUZA
Vereador Autor

RECEBEMOS
EM 13/09/2021


Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araporã, em 10 de setembro de 2021.